



AUTO de REAVALIAÇÃO

Aos 03 de outubro de 2018, nesta cidade e Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, no endereço indicado, onde estive em diligências,

EU, Oficial de Justiça abaixo assinado, a fim de dar cumprimento ao mandado n° 062.2018.5240-3, expedido à vista dos elementos constantes dos autos da Ação Execução Fiscal, que Fazenda do Município de Bariri move em relação a Carlos Donizete da Silva, processo n° 3079-30.2002.8.26.0062, em andamento por esta Comarca. Lá estando, após a observância das formalidades legais e conforme determina o r mandado, EFETUEI a REAVALIAÇÃO do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber: *Os direitos incorporados ao patrimônio do devedor relativamente a um prédio residencial feito de tijolos e coberto com telhas, e respectivo terreno, localizados nesta cidade e Comarca de Bariri, na Av. Luis Furlanetto, n° 784, sendo o lote n° 22 da quadra B, matrícula mãe n° 8.444 do SRI desta Comarca, no conjunto habitacional Osório Oréfice. Cumpre-me informar que referido imóvel encontra-se desocupado e em completo abandono, tendo sofrido um incêndio - conforme informação de moradores vizinhos do prédio -, estando atualmente sem o telhado e apresentando trincas e rachaduras que comprometem toda a sua estrutura, conforme fotos que fiz in loco e junto ao presente para apreciação. Por esse motivo e sob a orientação de profissionais do ramo imobiliário com quem conversei, considereei tão somente o terreno, descartando a edificação, na avaliação do bem, o que fiz pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Destaco que não foram informados quantos são os direitos que o executado possui sobre o bem penhorado. Por esse motivo o valor acima atribuído corresponde a 100% do terreno. Em seguida, nada mais havendo e para que ficasse constando, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça encarregado da presente diligência.*

ALBERTO CHAIM
Matrícula 517.461/0



